

**ESCALA DE PLANTÃO ORDINÁRIO\* - MÊS: DEZEMBRO/2023**  
**(Sobreaviso, artigo 21 da Resolução nº 16/2016)**

**COMARCA: P A C A J Á**

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: Balcão Virtual ou Telefone do Plantonista

HORÁRIO: DIAS ÚTEIS DAS 11h00 às 17h00; FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 08h00 às 14h00

TELEFONE PLANTÃO DO FÓRUM: (91) 98251- 0815

MAGISTRADO: EDINALDO ANTUNES VIEIRA

Dias	Plantonistas da SECRETARIA	Plantonista da CENTRAL DE MANDADOS (Oficiais de Justiça)	Telefones	Plantonistas do GABINETE	Plantonista SALA AUDIÊNCIA (Audiência de Custódia)
1.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
2. SÁBADO	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
3. DOMINGO	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
4.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
5.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
6.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
7.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
8. FERIADO	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
9. SÁBADO	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
10. DOMINGO	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
11.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
12.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
13.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
14.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
15.	Franciel Ferreira	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
16. SÁBADO	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
17. DOMINGO	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
18.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
19.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
20.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
21.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
22.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
23. SÁBADO	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
24. DOMINGO	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
25.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
26.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
27.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
28.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
29.	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
30. SÁBADO	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa
31. DOMINGO	Charles Sousa	Lenilson Lima	(91) 98251- 0815	Yago Fonseca	Charles Sousa

Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Pacajá-PA – Mat. 18040  
Assinado eletronicamente de ordem do MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum.

**(\*) Matérias de plantão, conforme art. 1º da Resolução 16/2016**

Art. 1º O Plantão Judiciário, em 1º e 2º grau de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;

III - representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão- Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza. (grifo nosso) [...]